



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20200812000245 - EA
REQUERENTE	Judite Maria - Operações de Gestão de Resíduos, Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	508493285
ESTABELECIMENTO	Judite Maria Jesus Dias, Lda - Frielas
CÓDIGO APA	APA00041846
LOCALIZAÇÃO	Quinta da Bela Vista, Rua do Sol Nascente,
CAE	38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos
	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos
	38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PARECERES



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20200220000276	Renovação com alteração Artº 27 e 36 do RGGR	12-08-2020	-	11-08-2025	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20250512000201	Reexame - Art.º 65 do RGGR	30-10-2025	-	28-10-2032	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Resotrans
Sul	Tecnocosmética e Caixilar
Este	Zona de campo aberto
Oeste	Fisocrom-indústria Projectos e Comercialização de Sistemas Lda.

LOC1.6 - Área do estabelecimento



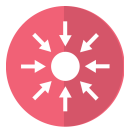
CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Área impermeabilizada não coberta (m2)	7 148,20
Área coberta (m2)	3 084,91
Área total (m2)	10 233,11

LOC1.7 - Localização

Localização	Zona Industrial
-------------	-----------------



PARECERES

PAREC1 - CONDIÇÕES ARS, ACT E PROTEÇÃO CIVIL

Parec1.3 - Modalidade organização SSHST

Externos



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000178	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que constitui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).	Período de vida da instalação	
	A empresa está obrigada a manter válido o registo no		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000179	Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), e efetuar o reporte dos dados, conforme estipulado nos artigos 97º e 98º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000180	A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artigo 99º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, regulamentado pela Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000181	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização.	Período de vida da instalação	
T000182	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000183	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000184	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o nº 2, do artigo 38.º do Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000185	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Loures, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo).	Período de vida da instalação	
T000186	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
T000187	Manter o respeito pelas prescrições mínimas de segurança e de saúde fixadas pelo Decreto-Lei n.º 50 /2005, de 25 de fevereiro, no que se refere aos equipamentos de trabalho.	Período de vida da instalação	
T000188	Manter à disposição dos trabalhadores o equipamento de proteção individual adequado contra os riscos resultantes das operações efetuadas (Decreto Lei n.º 348/93, de 1 de outubro e Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro).	Período de vida da instalação	
T000189	Manter visíveis e em bom estado de conservação as sinalizações de segurança, aviso e circulação de pessoas e viaturas.	Período de vida da instalação	
T000190	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades inspetivas e fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei nº. 50/2006, e na última redação conferida pela Lei nº 25/2019, de 26 de março.	Período de vida da instalação	
T000191	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
De acordo com o número 1, do artigo 65.º do Anexo I do			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000192	Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, os estabelecimentos ou instalações de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração nos termos deste regime jurídico.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000193	Devem ser garantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei nº 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000194	Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1- Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 - Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).	Período de vida da instalação	
T000195	Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Período de vida da instalação	
T000196	O transporte ou transferência de resíduos para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março.	Período de vida da instalação	
T000197	A empresa deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.	Período de vida da instalação	
T000198	A empresa deve manter válido o parecer favorável da ANEPC às Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015, de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000199	Os meios de deteção e combate a incêndio existentes no estabelecimento devem manter-se disponíveis e operacionais, devidamente validados, sinalizados e o seu acesso desobstruído.	Período de vida da instalação	
T000200	As vias de circulação, evacuação e as saídas de emergência, devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a zonas de segurança.	Período de vida da instalação	
T000201	A empresa deve manter atualizada a licença de utilização emitida pela Câmara Municipal de Loures na qual conste o uso admitido para Operações de Gestão de Resíduos (OGR) e/ou compatibilidade da atividade desenvolvida com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, assim como a área da instalação.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000202	Deve ser cumprida a planta de layout do estabelecimento em anexo ao presente título.	Período de vida da instalação	
T000232	Colocação de uma guarda-corpos no cimo do escadote (frente), localizado ao pé do triturador.	6 meses	Envio dos documentos/ evidências para o endereço da entidade competente ul.vfxira@act.gov.pt , com conhecimento para o endereço da CCDRLVT, I.P. geral@ccdr-lvt.pt
T000233	Colocação de um sistema de segurança, no tapete exterior, por forma a evitar a queda do empilhador.	6 meses	Envio dos documentos/ evidências para o endereço da entidade competente ul.vfxira@act.gov.pt , com conhecimento para o endereço da CCDRLVT, I.P. geral@ccdr-lvt.pt

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000203	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000204	O titular desta licença deverá cumprir as condições da entidade gestora na rejeição de águas residuais.	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.2.1 - Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000039	020104;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000040	020110;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000041	020304;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000042	020499;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000043	020501;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000044	020601;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000045	020704;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000046	030199;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Serras, discos de corte, lixas
T000047	030308;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000048	040108;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000049	040109;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000050	040221;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000051	040222;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000052	040299;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Botões, fechos e correias
T000053	070213;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000054	070299;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Peças não conformes



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000055	090107;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000056	090108;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000057	101105;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000058	101112;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000059	101203;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000060	101206;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000061	120101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000062	120102;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000063	120103;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000064	120104;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000065	120105;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000066	120113;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000067	120199;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Granalha, resíduos da limpeza de bastidores
			R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000070	130109(*)		recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000071	130204(*)		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000075	150101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000076	150102;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000077	150103;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000078	150104;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000079	150105;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000080	150106;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000081	150107;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000082	150109;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000083	150110(*)		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000084	150111(*)		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000085	150202(*)		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000086	150203;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
			R 13 - Armazenamento de					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000087	160107(*);		resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000088	160112;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000089	160114(*);		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000090	160117;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000091	160118;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000092	160119;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000093	160120;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000094	160121(*);		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000095	160199;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000096	160211(*);		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000097	160213(*);		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000098	160214;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000099	160216;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
			R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000100	160504(*)		de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000155	160505		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000101	160601(*)		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000102	160602(*)		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000103	160603(*)		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000104	160604		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000105	160605		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000106	170107		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000107	170201		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000108	170202		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000109	170203		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
			R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000110	170401;		enumeradas de R1 a R11					
T000111	170402;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000112	170403;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000113	170404;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000114	170405;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000115	170406;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000116	170407;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000117	170409(*);		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000118	170410(*);		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000119	170411;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000120	170504;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000121	170604;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000122	170802;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
			R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000123	170904;		temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000124	190102;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000125	191001;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000126	191002;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000127	191201;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000128	191202;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000129	191203;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000130	191204;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000131	191205;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000132	191206(*);		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000133	191207;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000134	191208;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000135	191212;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000136	200101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000137	200102;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
			R 13 - Armazenamento de					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000138	200108;		resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000139	200110;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000140	200111;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000141	200121(*);		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000142	200123(*);		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000143	200132;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000144	200133(*);		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000145	200134;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000146	200135(*);		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000147	200136;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Fluxos específicos de resíduos - Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
T000148	200137(*);		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
			R 12 - Troca de resíduos					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenamento instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000149	200138;		com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000150	200139;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000151	200140;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000152	200201;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					
T000153	200301;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000154	200307;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000156	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11; R 12 - Resíduos não perigosos	4 050,00	Toneladas
T000157	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11; R 12 - Resíduos não perigosos	19 000,00	Toneladas/Ano
T000205	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos); R 13 - Resíduos Perigosos	10,00	Toneladas
T000206	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos); R 13 - Resíduos Perigosos	50,00	Toneladas/Ano

EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000207	A armazenagem de resíduos líquidos deve ser sempre efetuada utilizando bacias de contenção.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000208	A gestão dos REEE fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
T000209	A gestão de baterias e resíduos de baterias (BRB) fica sujeita ao cumprimento do Regulamento (UE) 2023/1542 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023 e do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, no que lhe for aplicável, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação e normas aplicáveis ao fluxo específico das baterias e resíduos de baterias, publicados pela APA, IP, na sua última revisão.	Período de vida da instalação	
T000210	Dar cumprimento ao disposto no Capítulo VI, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, no que diz respeito à gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD).	Período de vida da instalação	
T000211	Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a colocação no mercado e de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de óleos minerais usados, no que for aplicável à instalação.	Período de vida da instalação	
T000212	Nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei n.º 52 /2021, de 10 de agosto, está proibida a receção de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), de pilhas e acumuladores (P&A) e de veículos em fim de vida (VfV), classificados como perigosos caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com os respetivos sistemas individuais ou integrados de gestão licenciados para a gestão dos fluxos de resíduos em causa.	Período de vida da instalação	
T000213	Nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei n.º 52 /2021, de 10 de agosto, está proibida a gestão de óleos minerais usados, independentemente da sua perigosidade, caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com a entidade gestora do fluxo (SOGILUB).	Período de vida da instalação	
T000214	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	Período de vida da instalação	
T000215	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no nº 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@rnsi.mai.gov.pt.	Período de vida da instalação	
T000216	A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.	Período de vida da instalação	
T000217	Os resíduos orgânicos biodegradáveis (LER 20 01 08, LER 20 02 01 e/ou LER 20 03 02) devem ser entregues a operador autorizado para a sua valorização sem demora injustificada. Caso se revele necessário a sua permanência na instalação, a empresa deve garantir o correto armazenamento dos resíduos orgânicos biodegradáveis relativamente às condições do local e períodos de armazenagem, de forma a impedir a formação de odores desagradáveis, não devendo o seu armazenamento exceder as 24 horas.	Período de vida da instalação	
	No que diz respeito à gestão dos resíduos classificados como resíduos urbanos dar cumprimento ao Capítulo V		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000218	do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000219	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no subcapítulo 15 01 e no capítulo 20, com exceção dos códigos LER 20 02 02, LER 20 03 04, e LER 20 03 06, cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 9º do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000031	1	Moinho de trituração de plásticos			0,30t/h			
T000032	1	Destroçador e respetivos tapetes de alimentação			0,30t/h			
T000033	1	Báscula			60t			
T000034	1	Prensa enfardadora			35,00t/h			
T000035		Empilhadores						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000220	O equipamento existente no estabelecimento deverá ser mantido em boas condições de operacionalidade e de manutenção.	Período de vida da instalação	
T000221	Manter válido o certificado de verificação metrológico dos equipamentos de pesagem.	Período de vida da instalação	

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000030	Judite Maria Jesus Dias

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000222	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000223	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000224	De acordo com o artigo 82º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A cessação de	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.		
T000225	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Período de vida da instalação	
T000226	De acordo com o artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de atualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração.	Período de vida da instalação	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000227	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR.	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDR LVT, I.P.
T000228	O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) - MIRR, suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	Plataforma SILIAMB/MIRR	Anual	Até 31 de março de cada ano	APA, I.P.
	Nos termos do n.º 5 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 152-D /2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março, os estabelecimentos de tratamento de resíduos que operam no âmbito dos fluxos específicos de resíduos, estão sujeitos ao cumprimento de requisitos de qualificação e das normas aplicáveis, estabelecidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), no seu sítio na	Envio dos documentos/			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251030013936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3f8b-5f2b-717a-8b36

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000229	Internet, pelo que os estabelecimentos ficam obrigados a reportar o cumprimento dos mesmos, relativamente ao ano anterior, junto da entidade coordenadora do licenciamento, sob pena de suspensão total ou parcial da licença nos termos do artigo 81º do RGGR, exceto se, nessa data, exercerem a atividade há menos de seis meses.	evidências para o endereço geral da CCDRLVT, I.P. geral@ccdr-lvt.pt	Anual	Até 31 de março de cada ano	CCDR LVT, I.P.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000230	JMFrielas_DA.pdf	Descrição da atividade
T000234	JMI - Planta - Atualizada_23.10.2025.pdf	Planta instalações